



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2024.

EMENTA: Denomina nome da Casa da Juventude, Sala e dá outras providências.

O VEREADOR SEVERINO JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou, e o Senhor Presidente **PROMULGA O PRESENTE DECRETO LEGISTIVO.**

Art. 1º Fica denominado o nome de **VEREADOR ISRAEL CORDEIRO DE FARIAS**, quando da Conclusão, o **PRÉDIO PARA CASA DA JUVENTUDE DE ANGELIM/PE.**

Parágrafo Único – O disposto no caput, será uma Homenagem, pelos relevantes serviços prestados a nosso município, e o bom relacionamento com nossos conterrâneos.

Art. 3º Fica denominado a **SALA DE AUDITÓRIO/MULTI USO COM O NOME DE EX-PREFEITO SAMUEL SALGADO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, colocando-se uma Foto do mesmo na referida Sala predita, uma Homenagem em vida ao proficiente filho desta terra tão querida por todos Angelinenses, bem como, o Homenageado poder desfrutar de tudo que a **CASA DA JUVENTUDE VEREADOR ISRAEL CORDEIRO DE FARIAS**, irá propiciar a toda querida Juventude, que saberão tanto aproveitar aquele ímpar espaço, quanto valorizar tudo que ali irá proporcionar em termos de benefício para nossa querida Juventude.

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário, Vereador José Guilherme da Costa, em 11 de junho de 2024

Severino José de Oliveira
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA
ORAL:

